

Processo 729.565

Prestação de Contas Municipal

Prefeitura Municipal de Belo Oriente

Exercício de 2006

À Coordenadoria de Apoio à Secretaria da 1ª Câmara,

Tratam os autos de Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo Municipal de Belo Oriente, referente ao exercício de 2006, apreciada na sessão da Primeira Câmara deste Tribunal, realizada em 11/06/2013, na qual foi emitido Parecer Prévio pela rejeição das contas, fls. 387/393.

A Câmara Municipal, composta de 11 (onze) vereadores, no exercício de sua competência constitucional, procedeu ao julgamento das contas, na sessão de 02/12/2013, com a presença de todos os edis, as contas foram aprovadas por 10 (dez) votos, rejeitando, com quórum qualificado o Parecer Prévio do Tribunal, conforme documentação acostada às fls. 401/406.

O Ministério Público de Contas manifestou-se pelo arquivamento do Processo, tendo em vista o atendimento aos pressupostos legais para sua regularidade, fl. 408.

Considerando a regularidade do processo, nos termos do parecer ministerial, determino o seu arquivamento, conforme disposto no inciso I, § 2º do art. 239 do Regimento Interno deste Tribunal.

Tribunal de Contas, ____ / ____ /2014.

Conselheiro Wanderley Ávila

Relator